



# DOCUMENTO ORIENTADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



**2026**

SECRETARIA DE ESTADO DE  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRETORIA DE ENSINO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



# DOCUMENTO ORIENTADOR

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
ABERSON CARVALHO DE SOUSA

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**  
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

**DIRETORA DE ENSINO**  
GLEICICLEIA GONÇALVES DE SOUZA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
HADHIANNE PERES DE LIMA

**CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO  
PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA**  
ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO NASCIMENTO

**CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA CONTINUADA**  
ADEMÍLCIA DA SILVA GRANA

**CHEFE DA CENTRAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

**CHEFE DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DOM BOSCO (CEEDB)**  
VALÉRIA DANIEL DA SILVA

**CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS  
HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (NAAH/S-AC)**  
JEANE LIRA JUCÁ MACHADO

**CHEFE DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO  
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO ACRE (CAP/AC)**  
JESSILDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

**CHEFE DO CENTRO DE APOIO AO SURDO (CAS/AC)**  
LINDOMAR DE SOUZA TORRES DE ARAÚJO

**CHEFE DO SAID ALMEIDA FILHO - NAPI - NÚCLEO DE APOIO  
PEDAGÓGICO À INCLUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL**  
FRANCINETE MATIAS DE ABREU MAIA



## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

### DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO  
NASCIMENTO  
ANA MARIA DIAS DA SILVA BARBOSA  
ANGELA MARIA VITTORAZZI TESSINARI  
ANTÔNIA CARMEM BRITO DO NASCIMENTO  
ARIADNEY SIMONE SOUZA DE MORAES  
BATALHA  
CLEICIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
GENILDA SILVA DE SOUZA  
KETLEN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
MENEZES

LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ  
MARIA CLARICE OLIVEIRA DO  
NASCIMENTO  
MARIA EUDEMIRTE BRAGA PINHEIRO  
MARIA LINDALVA SANTOS E SILVA  
MARIA REGINA DA SILVA  
MARIA SUÉRDA ALVES SOARES  
MARINEIDE FERNANDES TEODOZIO  
TAÍS DE SOUSA GALDINO SANTANA

### DIVISÃO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA CONTINUADA

ADEMILCIA DA SILVA GRANA  
GEVÂNIA CHAVES SAMPAIO  
GIRLANE BRANA VILELA  
GLEICIANE NUNES DE SOUZA

JERRI CARLOS SALAZAR DE MACHAREL  
JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA  
LAIANA LIMA CASTRO

### CENTRAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ADMILDE SOCORRO DA SILVA SANTIAGO  
ANA CLÁUDIA MELO DE OLIVEIRA  
CESÁRIA ÉDINA DOS SANTOS  
ÉRICA DA SILVA MOURA  
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINTO DE  
CARVALHO  
FRANCISCA LUZIA GUIMARÃES CORDEIRO  
JOÃO GUILHERME SILVA SOUZA  
JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO  
KEYTI KETY ESPINDOLA SOUZA DA SILVA  
LUZELENA LEAL DE MORAES  
MANOEL NERI SANTIAGO

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA  
MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA  
MARIA ILMA BRITO DO NASCIMENTO  
MARINALVA MATOS DE MORAIS  
RAQUEL SALES DOS SANTOS  
NASCIMENTO  
SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
VALDECINA ARAÚJO BARBOSA  
VANESSA GRANGEIRO DE ALMEIDA  
WINNIE SOUZA CARLOS LOBATO  
ZANÚBIA DA SILVA BASTOS



## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO EDITORIAL

ADEMÍLIA DA SILVA GRANA  
ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO NASCIMENTO  
HADHIANNE PERES DE LIMA

### COLABORADORES

ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO NASCIMENTO  
ANA MARIA DIAS DA SILVA BARBOSA  
ANGELA MARIA VITTORAZZI TESSINARI  
ANTÔNIA CARMEM BRITO DO NASCIMENTO  
ARIADNEY SIMONE SOUZA DE MORAES BATALHA  
CLEICIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
GENILDA SILVA DE SOUZA  
HADHIANNE PERES DE LIMA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA  
KETLEN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MENEZES  
LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ  
MARIA CLARICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
MARIA EUDEMIRTE BRAGA PINHEIRO  
MARIA LINDALVA SANTOS E SILVA  
MARIA REGINA DA SILVA  
MARIA SUÊRDA ALVES SOARES  
MARINEIDE FERNANDES TEODOZIO  
TAÍS DE SOUSA GALDINO SANTANA

### TEXTOS

ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO NASCIMENTO  
HADHIANNE PERES DE LIMA  
LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

### REVISÃO

ALESSANDRA ARAÚJO BRASILEIRO DO NASCIMENTO  
HADHIANNE PERES DE LIMA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA  
LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ

### PROJETO GRÁFICO

LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ  
CANVA.COM  
FREEPIK.COM

A PUBLICAÇÃO DA 4<sup>a</sup> VERSÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR É UMA PRODUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM A CONTRIBUIÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO. ESTE MATERIAL ESTÁ DESTINADO ÀS EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE APOIAR NA ORGANIZAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.



# SUMÁRIO

- 06 APRESENTAÇÃO**
- 08 PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- 09 SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- 13 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**
- 21 ORIENTAÇÕES SOBRE O PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE PROFISSIONAIS**
- 22 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES E DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESPECIALIZADO**
- 26 TRABALHO COLABORATIVO COMO ESTRATÉGIA PARA A INCLUSÃO**
- 29 PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PEI)**
- 30 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**
- 33 CENTROS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**
- 34 CENTRAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (CEREE)**
- 38 CENSO ESCOLAR E OS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE**
- 44 CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 45 REFERÊNCIAS**

# APRESENTAÇÃO

**Prezados gestores!**

É com imensa satisfação e alegria que iniciamos mais um ano letivo. Que esse novo ciclo seja repleto de realizações e grandes conquistas, que a escola seja uma porta aberta para receber e acolher todos os estudantes que dela precisem para aprender, crescer, sonhar e alcançar seus objetivos!

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Educação Especial e suas Divisões, Centros e Núcleos especializados, reafirma o compromisso com a inclusão dos estudantes atendidos pela Educação Especial, reconhecendo a importância de manter diálogo aberto e transparente com a comunidade, bem como dispensar todo apoio e colaboração para que as práticas inclusivas sejam efetivadas com êxito no ambiente escolar. Cumprindo assim, o propósito de assegurar a participação, a permanência e a aprendizagem desses estudantes em condições compatíveis as necessidades de cada um.

Nesse sentido, é fundamental destacar que a Educação Especial se faz presente nos mais diversos contextos educacionais, atuando como uma modalidade de ensino transversal e contínua. Nossa função primordial é realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e apoiar os sistemas de ensino na promoção de acessibilidade universal. Isso envolve:

- Identificação e Potencialização: trabalhamos na identificação não apenas das necessidades, mas também das potencialidades singulares de cada aluno;
- Recursos e Adaptações: dedicamo-nos à produção de recursos adaptados e materiais pedagógicos acessíveis que rompam barreiras de aprendizagem;
- Formação Continuada: investimos na formação continuada dos profissionais da educação, capacitando-os para os desafios da inclusão;
- Avaliação Multidisciplinar e Orientação Pedagógica Especializada: realizamos avaliações contextuais por meio de equipes multidisciplinares e oferecemos orientação pedagógica especializada, direcionando o trabalho para o melhor caminho.

Em última análise, todas essas ações convergem para um objetivo comum: a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e de uma sociedade mais justa, solidária e que respeite, em sua plenitude, a diversidade humana.

O Documento Orientador da Educação Especial, na sua 4<sup>a</sup> versão, representa um esforço contínuo de aprimoramento e atualização. Elaborado com o intuito de subsidiar, de forma eficiente, as equipes gestoras e os profissionais que atuam na Educação Especial, o documento aborda uma gama de temas cruciais para a efetivação de uma educação inclusiva e de qualidade.

Entre os assuntos detalhados, destacam-se:

- O público da Educação Especial: definição dos estudantes atendidos, conforme as diretrizes nacionais e a legislação vigente;
- Os serviços e recursos ofertados: descrição do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em vários contextos;
- Os profissionais especializados e suas atribuições: delineamento das funções e responsabilidades dos diversos atores envolvidos no processo educacional inclusivo;
- Orientações conceituais, procedimentais e pedagógicas: diretrizes claras sobre o trabalho colaborativo entre o ensino comum e o especializado, a elaboração e implementação do Plano de Ensino Individualizado (PEI) e os métodos e critérios para a avaliação da aprendizagem, que deve ser contínua e formativa.

Este documento busca, em essência, ser um referencial sólido que alinha a teoria à prática, oferecendo suporte contínuo para que a rede de ensino possa, de fato, assegurar o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, conforme as políticas educacionais vigentes.

**CONTE CONOSCO PARA MAIS ESTA JORNADA.  
JUNTOS, FAREMOS HISTÓRIA!**



**Fonte:** <https://www.canva.com/graphics/MAG60JIL8FQ-diverse-group-of-happy-children-smiling-together-including-those-in-wheelchairs/>

# PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, definem como público da Educação Especial os estudantes com:



No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Acre, a Resolução CEE/AC nº 347/2023 AMPLIA essa definição ao incluir, além do público previsto na legislação nacional, os estudantes com:



# SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

## 1. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Instrução Normativa nº 6 de 17 de setembro de 2024, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Acre, estabelece em seu art. 2º que o Atendimento Educacional Especializado é um serviço que reúne diversos recursos humanos, pedagógicos e de acessibilidade para suprir as necessidades educacionais específicas dos estudantes nos mais variados contextos onde se realiza a Educação Especial (Acre, 2024).

Dessa forma, destacamos que o AEE pode ocorrer:

### 1.1 Na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM

Na Sala de Recursos Multifuncionais ocorre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado no turno inverso da escolarização, no mínimo duas vezes por semana. Esse atendimento não é substitutivo à escolarização e visa a identificação de necessidades e potencialidades para o desenvolvimento de estratégias que amenizem ou eliminem as barreiras no ensino comum.

**Art. 29** - O atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais deverá ser oferecido no turno inverso da escolarização, com matrícula obrigatória, constituindo-se em um espaço organizado com materiais pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade, professores especializados, objetivando a oferta do AEE.

(ACRE, CEE/AC nº 347/2023).



Fonte: Resolução nº 347-2023 - Educação Especial

A ação pedagógica a ser desenvolvida durante o atendimento educacional especializado na sala de recursos multifuncionais deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada aluno, complementando ou suplementando sua formação acadêmica e contribuindo para a aprendizagem na classe comum, utilizando-se de metodologias e estratégias diferenciadas com o objetivo de desenvolver a autonomia e a independência do aluno. Esta ação deverá ser realizada a partir do cumprimento de quatro eixos:

- 1- Atendimento individual ou em grupo;
- 2- Trabalho colaborativo com professores da classe comum;
- 3-Trabalho colaborativo com os demais professores/profissionais da Educação Especial;
- 4- Trabalho colaborativo com a família.

Os documentos que devem ser elaborados para fins de comprovação do atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), com efeitos legais são:

- I - Estudo de Caso;
- II - Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- III - Sequência Didática;
- IV - Cronograma de Atendimento;
- V - Caderneta de Registro Diário;
- VI - Portfólio;
- VII - Relatório individual do aluno;
- VIII - Relatório de trabalho.



Fonte: Instrumentos dos profissionais - 2026

**AS ESCOLAS QUE FUNCIONAM EM OUTRO REGIME DIFERENTE DO TEMPO PARCIAL DEVEM PREVER EM SEU PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO A OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, SEM QUE HAJA PREJUÍZO NA CARGA HORÁRIA E NOS OBJETOS DE CONHECIMENTOS DESENVOLVIDOS NAS AULAS DOS DIVERSOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**



**CABE À GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO ACOMPANHAR TAMBÉM O PROCESSO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA DO ALUNO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.**



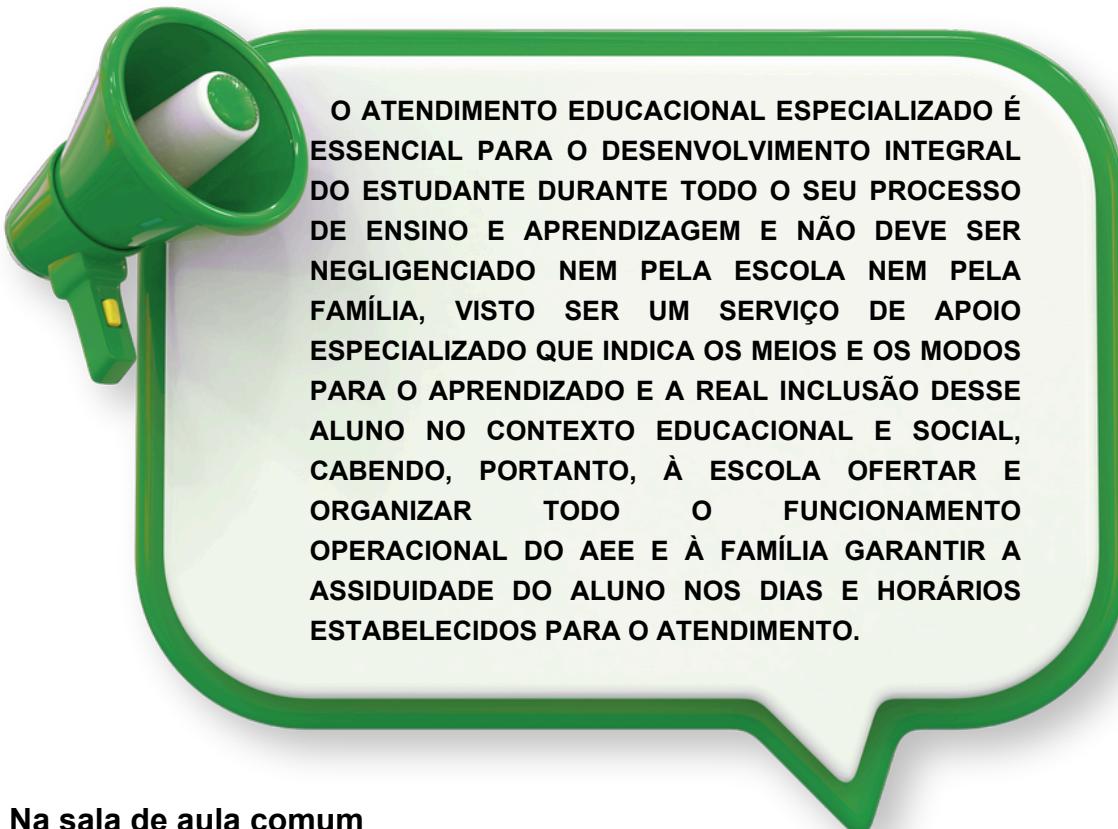
Cabe à família somar todos os esforços para garantir a assiduidade do aluno nos dias e horários estabelecidos para o atendimento na sala de recursos multifuncionais. Na hipótese de haver incompatibilidade de horários das terapias e atendimentos clínicos essenciais para o desenvolvimento global do aluno, deve ser apresentado à escola documentos comprobatórios com as datas e horários dos referidos atendimentos. Nos casos de negligência familiar, é de responsabilidade da gestão da escola acionar os órgãos competentes como o Conselho Tutelar e o Ministério Público para as devidas providências.



A dispensa do estudante deve ocorrer somente quando for constatado, por meio do estudo caso e registro em relatório, que o aluno não necessita do atendimento educacional especializado no turno inverso da escolarização. Neste caso, cabe ao professor da sala de recursos multifuncionais, com o apoio da equipe pedagógica, elaborar relatório justificando a dispensa.



Os alunos que por algum motivo não puderem frequentar a sala de recursos, mas que necessitam de intervenções pedagógicas pontuais durante o processo de ensino e aprendizagem na sala de aula comum, cabe aos professores da Educação Especial (seja o professor da SRM, o professor mediador ou o professor tradutor intérprete), orientar os professores das salas comuns, sempre que necessário, quanto a adoção das estratégias e possíveis adaptações para assegurar as melhores intervenções e práticas pedagógicas que atendam as necessidades educacionais desse público.



## 1.2 Na sala de aula comum

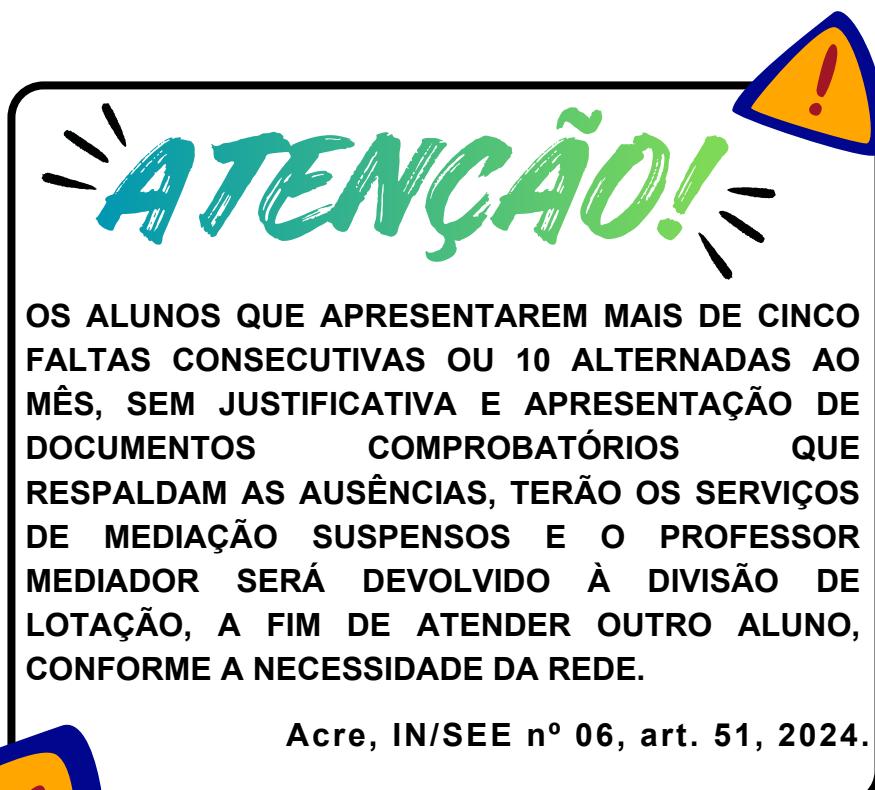
O atendimento educacional especializado se realiza também na sala de aula comum, no turno de escolarização, por meio do trabalho dos professores especializados que atuam como promotores de acessibilidade no contexto educacional atendendo a necessidade específica do aluno.

Nesse sentido, a Rede Estadual de Ensino disponibiliza professores tradutores intérpretes de Libras que mediam situações pedagógicas e de comunicação que envolvem alunos com surdez e de professores mediadores para a mediação da aprendizagem de alunos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante necessidade comprovada.

**O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO REALIZADO POR PROFESSOR MEDIADOR DEVE ATENDER UMA DAS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES:**

- I. **Atendimento em turmas diferentes** – para estudantes que demandam suporte intermitente ou se encontram em processo de construção da autonomia e independência;
- II. **Atendimento em agrupamento na mesma turma** – para estudantes que demandam pouco ou médio suporte ou que estão em processo de construção da autonomia e independência;
- III. **Atendimento individualizado** – para estudantes que demandam intenso e constante suporte nas atividades escolares e de vida autônoma.

→ A tomada de decisão quanto à escolha de qual o melhor atendimento para o estudante com necessidade comprovada deve ser articulada e definida entre a escola e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura por meio do Departamento de Educação Especial.



### **1.3 No Apoio Escolar para Alunos com Deficiência**

O Sistema Estadual de Educação disponibiliza também o Assistente Educacional que é um profissional da Educação Especial que atua para garantir serviços de apoio escolar e acessibilidade aos alunos com deficiência que necessitam de cuidados pessoais de higiene, alimentação e locomoção, além do auxílio escolar no que se fizer necessário.

### **1.4 No Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD)**

O Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD) da educação básica, de acordo com a Resolução CEE/AC nº 347/2023, deve ocorrer aos alunos matriculados na rede de ensino, que se encontram em seu domicílio ou em casas de apoio, casas lares, residências terapêuticas, quando, diante de patologias e efeitos delas advindos, bem como tratamento de saúde, são impedidos de deslocar-se para a escola.

O APD é garantido a todos os alunos da Educação Básica, bem como o atendimento educacional especializado aos alunos da Educação Especial, durante o período em que estiverem impedidos de frequentar a escola, por motivo de doença ou tratamento de saúde, ou ainda para os transtornos graves ou deficiências com outras comorbidades, prescrito pelo médico por mais de 45 dias. Incluem-se nesse atendimento os alunos que apresentam:

- a) Doenças crônicas;
- b) Deficiências com comorbidades;
- c) Doenças degenerativas em fase avançada;
- d) Utilizam aparelhos de respiração mecânica e/ou suporte à vida;
- e) Não têm condições imunológicas para convívio temporário ou permanente em espaços sociais;
- f) Manifestam transtornos graves que interferem nas relações interpessoais causando danos pessoais ou aos outros;
- g) Tenham gravidez de risco, mediante comprovação médica;
- h) Impossibilidade de locomoção por conta de imobilização parcial ou total, decorrentes de traumas.

## **PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**

### **1. PROFESSOR DO AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)**

Nos casos em que há a necessidade de professor do AEE, a gestão escolar deve observar atentamente as seguintes orientações:



Faz-se necessário esse profissional quando os estudantes público da Educação Especial apresentarem necessidades de complementar ou suplementar a sua formação acadêmica;



A gestão da escola deve encaminhar ofício, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Secretaria de Estado de Educação-SEE requerendo o professor acima mencionado, com planilha em anexo da relação de alunos, ano/série, turma, turno e especificidades (com laudo ou sem laudo, desde que esteja em processo de avaliação clínica e/ou pedagógica). Nos casos em que houver **menos de dez alunos** elegíveis para o atendimento educacional especializado por turno, o professor complementará a sua carga horária, conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Educação;



**CASOS EXCEPCIONAIS DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO QUE, NÃO SENDO POSSÍVEL FORMAR O NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS, NEM COMPLEMENTAR A CARGA HORÁRIA EM OUTRA ESCOLA, SERÃO AVALIADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE LOTAÇÃO;**



**CASOS EXCEPCIONAIS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DOS MUNICÍPIOS QUE, NÃO SENDO POSSÍVEL FORMAR O NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS, NEM COMPLEMENTAR A CARGA HORÁRIA EM OUTRA ESCOLA, SERÃO AVALIADOS PELOS SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO, EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E A DIVISÃO DE LOTAÇÃO.**

## 2. PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE

Sobre a continuidade dos atendimentos e novas solicitações de professores tradutores intérpretes, a gestão escolar deve observar atentamente as seguintes orientações:

- a) Escolas estaduais de Rio Branco devem atualizar, via SEI, a demanda de continuidade do atendimento, junto à Divisão de Lotação e ao Departamento de Educação Especial. Escolas estaduais dos demais municípios devem atualizar junto aos seus Núcleos de Educação;
- b) Para novas solicitações, deve-se encaminhar, via SEI, ofício à Secretaria de Estado de Educação requerendo o referido profissional e apresentando os dados do(s) aluno(s): nome, ano/série, turma, turno, comprometimento, além do relatório pedagógico individual e do laudo médico comprovando a surdez. As escolas estaduais dos municípios seguem as mesmas recomendações, mas com encaminhamento direcionado aos Núcleos de Educação;
- c) O remanejamento interno ou externo de professor tradutor intérprete para atender outros alunos só será permitido com autorização do Departamento de Educação Especial e da Divisão de Lotação mediante justificativa da escola que comprove a necessidade. As escolas dos municípios devem requerer autorização dos seus respectivos Núcleos de Educação.

Fonte: <https://pt.linkedin.com/pulse/libras-inclus%C3%A3o-da-%C3%ADngua-brasileira-de-sinais-ambiente-trabalho-nc3rf>



### **3. PROFESSOR MEDIADOR**

Sobre a continuidade dos atendimentos e novas solicitações de professores mediadores, a gestão escolar deve observar, atentamente, as seguintes orientações:

- a) Escolas estaduais de Rio Branco devem atualizar, via SEI, a demanda de continuidade do atendimento, junto à Divisão de Lotação e ao Departamento de Educação Especial. Escolas estaduais dos demais municípios devem atualizar junto aos seus Núcleos de Educação;
- b) Os alunos das escolas estaduais de Rio Branco atendidos por professor mediador passarão por avaliação da equipe multidisciplinar da Central de Referência em Educação Especial no decorrer do ano letivo de 2026, com previsão de reavaliação a cada 6 meses. Os alunos das escolas estaduais dos demais municípios passarão por avaliação do assessor pedagógico, de cada município, e quando necessário, terão apoio do Departamento de Educação Especial por meio da equipe multidisciplinar;
- c) Será dada prioridade de avaliação e disponibilização de profissional para os alunos que demandam suporte maior de atenção;
- d) Novas solicitações passarão por avaliação da equipe multidisciplinar da Central de Referência em Educação Especial, sendo necessário que a escola, atente ao prazo estabelecido na **página 21** e siga os procedimentos iniciais de:
  1. Realizar o estudo de caso para a identificação de necessidades e habilidades, visando conhecer o aluno;
  2. Elaborar o relatório pedagógico individual com base nas informações do estudo de caso, apresentando a situação escolar do aluno;
  3. Encaminhar, via SEI, ofício à Secretaria de Estado de Educação requerendo o professor mediador com os dados de identificação do(s) aluno(s): nome, idade, ano/série, turma, turno e comprometimento;
  4. Anexar o relatório pedagógico individual atualizado assinado pelo coordenador pedagógico, professor da sala de aula comum e professor da sala de recursos multifuncionais e o laudo médico (quando houver);
  5. Encaminhar à Divisão de Lotação.
- e) À Divisão de Lotação caberá receber a demanda, encaminhar ao Departamento de Educação Especial para a avaliação do pedido e após devolutiva da Educação Especial validar a necessidade e lotar o profissional;
- f) Ao Departamento de Educação Especial caberá avaliar a solicitação, a fim de confirmar ou não a necessidade do serviço especializado por professor mediador.

g) A equipe multidisciplinar atuará de forma colaborativa com a escola para comprovação de necessidade de acompanhamento especializado por professor mediador no processo de aprendizagem, obedecendo o seguinte protocolo:

1. Análise documental;
2. Avaliação pedagógica presencial no contexto escolar e da Central de Referência em Educação Especial utilizando instrumento avaliativo;
3. Elaboração de Relatório Circunstanciado;
4. Devolutiva para a escola.

h) A necessidade de professor mediador surge quando o estudante apresentar dificuldades acentuadas, associadas e/ou acumulativas nos aspectos relacionados ao comportamento, à cognição e à autonomia no ambiente escolar, observando:

1. **Comportamento:** se o aluno apresenta dificuldades acentuadas de interação social, inquietação excessiva que prejudique o processo de ensino e aprendizagem, presença de comportamentos disruptivos que representem riscos para a sua segurança e eventualmente de terceiros, demonstração frequente de comportamentos inapropriados que interferem nas relações sócio-afetivas e emocionais, não obedece às regras e aos comandos simples no ambiente escolar, apresenta agressividade com riscos para sua integridade e do outro;
2. **Cognição:** se o aluno apresenta dificuldades acentuadas a respeito das funções cognitivas, comprometendo a atenção, a concentração, o pensamento, a linguagem e a memória, que evidenciem a necessidade de apoio e adaptação das atividades curriculares;
3. **Autonomia:** se o aluno apresenta comprometimentos excessivos no uso de habilidades relacionadas à autonomia que envolvam a capacidade de fazer escolhas, seguir horários, realizar as tarefas propostas, pedir ajuda quando necessário, resolver problemas, defender-se, tomar decisão, dar comandos, se tem necessidade de apoio nos cuidados pessoais de alimentação, locomoção e higienização.

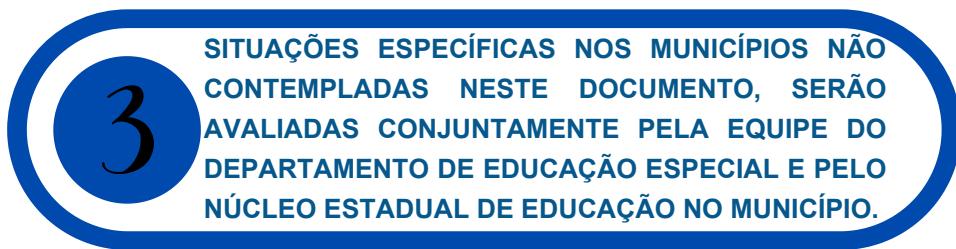
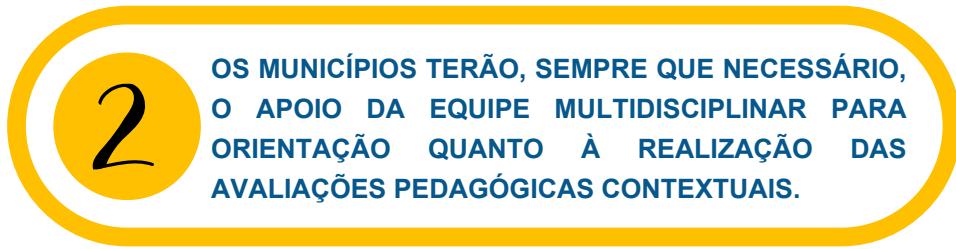
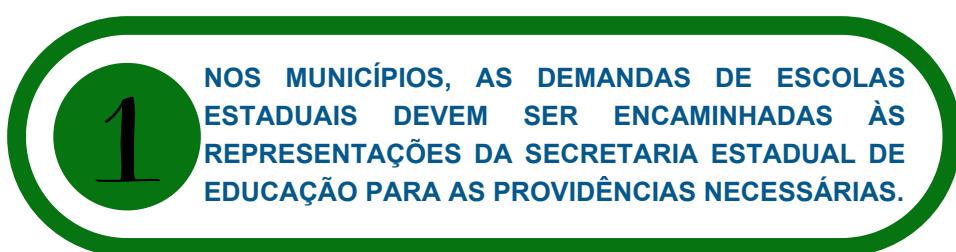
i) Os alunos que não apresentarem os aspectos acima mencionados, não sendo, portanto, comprovada a necessidade de professor mediador, devem receber todo o apoio necessário com a viabilização de outras possibilidades de atendimento, seja em sala de recursos multifuncionais, seja nas providências das adaptações curriculares necessárias dentre outras possibilidades para a sua participação e desenvolvimento escolar;

j) Comprovada a necessidade de professor mediador, o Departamento de Educação Especial encaminhará resposta favorável à Divisão de Lotação para as devidas providências.

**Conforme o Decreto nº 12.773/2025, “a oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independe de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde” (BRASIL, 2025, art. 14, § 2º).**



NOS CASOS EM QUE HOUVER MAIS DE UM ALUNO COM NECESSIDADE DE PROFESSOR MEDIADOR NA MESMA SALA, ORIENTA-SE A FORMAÇÃO DE AGRUPAMENTOS, POSSIBILITANDO UM PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE FORMA INTERATIVA E ESTIMULADORA DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS ALUNOS, DESDE QUE DURANTE ESTE PROCESSO NÃO HAJA PREJUÍZO NA APRENDIZAGEM.



#### **4. ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Sobre a continuidade dos atendimentos e novas solicitações de assistentes educacionais, a gestão escolar deve observar atentamente as seguintes orientações:

- a) Escolas estaduais de Rio Branco devem atualizar, via SEI, a demanda de continuidade do atendimento, junto à Divisão de Lotação e ao Departamento de Educação Especial. Escolas estaduais dos demais municípios devem atualizar junto aos seus Núcleos de Educação;
- b) Para novas solicitações, deve-se encaminhar ofício, via SEI, à Secretaria de Estado de Educação requerendo o referido profissional e apresentando os dados do(s) aluno(s): nome, ano/série, turma, turno, comprometimento, relatório pedagógico individual e laudo médico (quando houver). As escolas estaduais nos municípios seguem as mesmas recomendações, mas com encaminhamento direcionado aos seus Núcleos de Educação;
- c) Comprovada a necessidade de assistente educacional, o Departamento de Educação Especial encaminhará resposta favorável à Divisão de Lotação para as devidas providências;
- d) O remanejamento interno de assistente educacional para atender outros alunos só será permitido com autorização do Departamento de Educação Especial e da Divisão de Lotação mediante justificativa da escola que comprove a necessidade. As escolas estaduais nos municípios devem requerer autorização dos seus respectivos Núcleos de Educação.

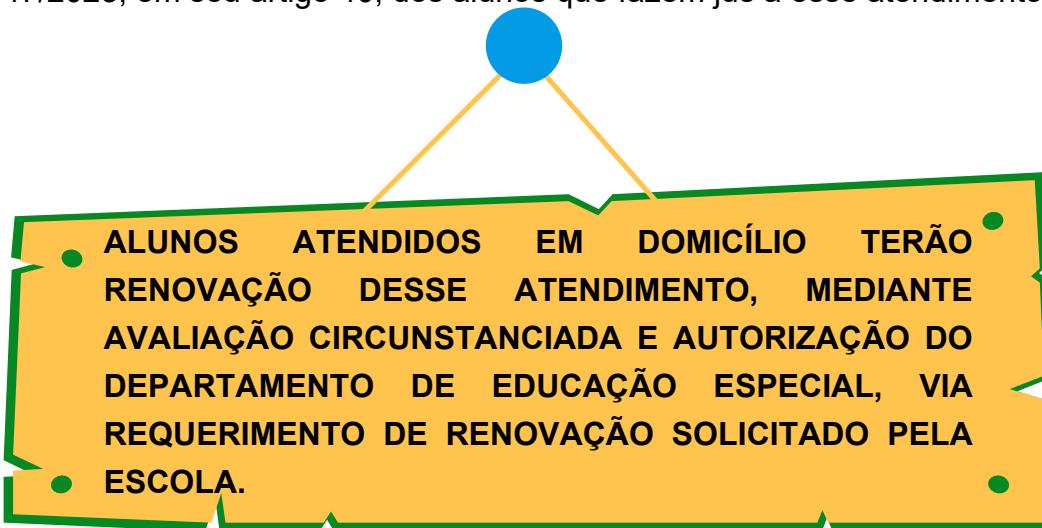


**A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ALUNO DEVE SER REALIZADA PELO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) EM COLABORAÇÃO COM O COORDENADOR PEDAGÓGICO E O PROFESSOR DA SALA COMUM. NA AUSÊNCIA DE PROFESSOR DA SRM, CABE AO COORDENADOR PEDAGÓGICO E AO PROFESSOR DA SALA COMUM A ELABORAÇÃO DESSE DOCUMENTO.**

## 5. ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD)

Para solicitar o serviço em domicílio, a gestão escolar deve observar os passos a seguir:

1. Encaminhar ofício, via SEI, à Secretaria de Estado de Educação requerendo o professor para o atendimento e as informações referentes ao aluno;
2. Anexar o relatório pedagógico individual atualizado e relatório médico com diagnóstico clínico e justificativa da necessidade do atendimento pedagógico domiciliar, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução CEE/AC nº 347/2023, em seu artigo 40, dos alunos que fazem jus a esse atendimento.



OS PROFISSIONAIS NÃO ABORDADOS NESTE DOCUMENTO ORIENTADOR ESTÃO CONTEMPLADOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024, QUE TRATA DE FORMA ABRANGENTE TODOS OS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL.  
ACESSE A IN NO QR CODE ABAIXO:



Fonte: Instrução Normativa nº 06 de 17 de Setembro de 2024

## 6. PROFESSOR DE LIBRAS

Para as escolas em que os alunos com deficiência auditiva/surdez não estão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais do Centro de Apoio ao Surdo (CAS), a gestão escolar deve solicitar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com a atuação de um professor de Libras que será realizado em conjunto com o professor do AEE da escola. Essa solicitação deve ser feita, via SEI, à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com ofício contendo os dados de identificação do(s) aluno(s), como nome completo, idade, série, turma, turno escolar, relatório pedagógico individual com a descrição de possíveis comprometimentos e laudo médico que atesta deficiência auditiva/surdez. É importante destacar que o AEE será realizado conforme um cronograma previamente definido, já que o professor designado atenderá alunos matriculados em diferentes escolas, cumprindo esse atendimento de forma itinerante, não sendo integrante do quadro fixo da unidade escolar.

**Fonte:** <https://www.canva.com/photos/MAFnC1DuLAE/>

Cabeçalho da Escola

Ofício n° [Número do Ofício]

Ao Senhor Chefe  
Nome do chefe  
Cargo do chefe

**Assunto:** Solicitação de Atendimento Educacional Especializado (AEE) por professor de Libras, para Alunos com Deficiência Auditiva/Surdez

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, a [Nome da Escola], por meio deste, vem à presença de V.º solicitar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com deficiência auditiva/surdez por professor de Libras, pois nossos estudantes não estão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais do Centro de Atendimento ao Surdo (CAS).

Segue abaixo os dados de identificação dos alunos que necessitam do referido atendimento:

Nome completo: [Nome do Aluno]  
Idade: [Idade do Aluno]  
Série/Turma: [Série/Turma do Aluno]  
Turno: [Turno Escolar]

Em anexo estão os **Relatórios pedagógicos individuais e Laudos médicos**. Reforçamos que a solicitação visa garantir a melhor assistência pedagógica aos alunos com deficiência auditiva/surdez, proporcionando um ambiente inclusivo e adequado ao seu desenvolvimento escolar.

Agradecemos a atenção e aguardamos a confirmação da viabilidade da solicitação.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável pela Escola]  
Cargo: [Cargo do Responsável]  
Assinatura:



**Fonte:** [Modelo de Ofício para solicitar o AEE por Professor de Libras](#)



**ACESSE AQUI A PASTA  
MODELO DE OFÍCIO**



# **AVISO!**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE PROFISSIONAIS**



AS ESCOLAS DEVERÃO ATENTAR PARA OS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, A FIM DE GARANTIR UMA MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE.

**APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO, TERÃO ATÉ O FINAL DO 3º BIMESTRE PARA ENCAMINHAR O REQUERIMENTO E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APÓS ESSE PERÍODO, O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEVERÁ RECEBER PARA ANÁLISE APENAS AS DEMANDAS RELACIONADAS A ESTUDANTES MATRICULADOS APÓS ESSE PRAZO.

# **COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES E DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR**

## **1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO AEE, DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:**

- I.** Realizar o estudo de caso identificando as potencialidades e necessidades de cada estudante;
- II.** Elaborar e executar o plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III.** Planejar as intervenções pedagógicas a serem realizadas de forma colaborativa com os profissionais da escola;
- IV.** Realizar o atendimento educacional especializado (individual ou em pequenos grupos);
- V.** Definir o cronograma de atendimento e divulgar para a equipe pedagógica e a família;
- VI.** Participar dos planejamentos periódicos para colaborar com o professor da sala de aula comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem do(s) aluno(s);
- VII.** Realizar o acompanhamento e a orientação pedagógica aos professores regentes e demais profissionais, no turno em que trabalha;
- VIII.** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes;
- IX.** Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino comum, bem como em outros ambientes da escola;
- X.** Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade e de enriquecimento curricular;
- XI.** Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante, e no caso do aluno com altas habilidades/superdotação, promover a conscientização sobre a temática;
- XII.** Ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos estudantes, promovendo a sua autonomia e participação;
- XIII.** Colaborar com a formação continuada em serviço dos demais profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- XIV.** Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega;
- XV.** Manter atualizados todos os documentos e instrumentos que respaldam o atendimento na sala de recursos multifuncionais;
- XVI.** Participar das formações oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação e pela escola;
- XVII.** Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas.

## **2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA:**

- I.** Atuar em parceria com o professor regente da sala de aula, no âmbito educacional, mediando o processo de aprendizagem do aluno surdo;
- II.** Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, e surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para língua oral e vice-versa;
- III.** Promover a acessibilidade comunicativa aos serviços e as atividades-fim da instituição de ensino, em todo contexto das atividades da escola dentro de suas atribuições;
- IV.** Participar dos planejamentos com o coordenador pedagógico, nos níveis Fundamental - Anos Iniciais, Fundamental - Anos Finais, e Ensino Médio do qual atende, juntamente com professor do AEE, bem como manter contato com a família para informações necessárias;
- V.** Participar das formações oferecidas pelo Departamento de Educação Especial/SEE, e Centro de Apoio ao Surdo - CAS/AC e pela instituição de ensino a qual mantém vínculo para o aprimoramento das suas atribuições como professor intérprete da educação especial;
- VI.** Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- VII.** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, vestimentas adequadas, sem uso de acessórios que interfiram na execução do trabalho, cumprindo seu código de ética e o regimento escolar;
- VIII.** Ter atenção à chegada e saída do(s) aluno(s) na escola para que haja uma boa acolhida e conduzi-lo(s) à sala de aula, a fim de que fique(m) sob regência do professor da sala comum permanecendo na sala para incluí-lo(s) nas atividades de aprendizagem;
- IX.** Apoiar, na comunidade escolar, o uso e o ensino da Libras;
- X.** Manter atualizados todos os documentos e instrumentos que respaldam o atendimento de interpretação na sala de aula (plano de trabalho, registro de frequência, relatórios dentre outros);
- XI.** Contribuir com orientações de avaliação do desenvolvimento do(s) aluno(s), a cada bimestre, mediante planejamentos com o professor da sala comum, com professor do AEE e com a coordenação pedagógica;
- XII.** Apresentar relatório individualizado do processo de avaliação bimestral para que seja arquivado na pasta do(s) aluno(s) e utilizado quando necessário;
- XIII.** Elaborar relatório de trabalho semestral;
- XIV.** Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas.

### **3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR:**

- I. Mediar o processo de aprendizagem do(s) aluno(s), fortalecendo o trabalho colaborativo com o professor da sala comum, com o professor da sala de recursos multifuncionais e o coordenador pedagógico;
- II. Atender em agrupamento produtivo;
- III. Promover a acessibilidade aos conteúdos curriculares, liderando o processo de adaptação e a produção de recursos de acessibilidade;
- IV. Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas que ocorrerem no seu turno de trabalho;
- V. Manter a interlocução com os professores da sala de aula comum, do atendimento educacional especializado e com a família de forma colaborativa, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização;
- VI. Colaborar com o professor da sala comum na realização das atividades escolares, na produção de materiais adaptados e acessíveis para atender as necessidades específicas do(s) educando(s), atuando como profissional especializado sendo corresponsável pelo ensino;
- VII. Planejar estratégias de mediação que colaborem para o desenvolvimento da autonomia e independência do aluno no ambiente escolar e fora dele;
- VIII. Prestar apoio às atividades relacionadas à comunicação, interação social, locomoção, alimentação e aos cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do(s) aluno(s) registrando as evidências;
- X. Mediar a organização da rotina e as atividades do(s) aluno(s) com deficiência, de modo a assegurar a participação deste(s) em todas as atividades escolares junto a seus pares;
- XI. Mediar o acesso aos conhecimentos acadêmicos, proporcionando experiências para a aprendizagem do(s) aluno(s) com deficiência;
- XII. Oportunizar situações que favoreçam a comunicação do(s) aluno(s) no processo social e educacional em todo o ambiente escolar;
- XIII. Auxiliar o(s) aluno(s) na participação em todas as atividades escolares realizadas no turno de escolarização;
- XIV. Mediar, prioritariamente, na ausência do(s) aluno(s) atendido(s), outro(s) aluno(s) público-alvo na mesma sala de aula ou em outra, conforme orientação da equipe gestora e/ou professor do AEE e não havendo público-alvo para atender, o profissional permanecerá na sala de aula que atua, auxiliando/colaborando com o professor da sala comum;
- XV. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega;
- XVI. Participar dos planejamentos periódicos para colaborar com o professor da sala de aula comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem do(s) aluno(s);
- XVII. Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados à sua prática como professor mediador da aprendizagem do(s) aluno(s) com deficiência;

**XVIII.** Participar das formações oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação e pela escola;

**XIX.** Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;

**XX.** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, vestimentas adequadas, sem uso de acessórios que interfiram na execução do trabalho, cumprindo seu código de ética e o regimento escolar.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DAS SALAS COMUNS:**

**I.** Assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação de todos os alunos na sala de aula;

**II.** Utilizar a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Único de Referência do Acre do Ensino Fundamental e do Ensino Médio como base curricular, privilegiando o processo avaliativo sustentado nos princípios da educação inclusiva, valorizando aspectos contextuais da aprendizagem e favorecendo as habilidades e competências dos alunos da educação especial;

**III.** Trabalhar em parceria com os professores: do atendimento educacional especializado (AEE), mediador, intérprete, braillista e assistentes educacionais, disponibilizando o plano de aula antecipadamente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos alunos;

**IV.** Zelar pela aprendizagem do aluno público da educação especial.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE EDUCACIONAL:**

**I.** Promover acessibilidade no contexto escolar, conforme a necessidade específica do(s) educando(s);

**II.** Adotar medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento global, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do(s) aluno(s) com deficiência;

**III.** Realizar os cuidados de higiene do(s) aluno(s) de preferência na presença de uma segunda pessoa da escola;

**IV.** Auxiliar na locomoção do(s) aluno(s) nos espaços escolares;

**V.** Realizar mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto;

**VI.** Estimular e ajudar na alimentação;

**VII.** Escutar, ajudar e ser solidário com o(s) aluno(s);

**VIII.** Estar atento à chegada e saída do(s) aluno(s) na escola;

**IX.** Acompanhar e apoiar a participação do(s) aluno(s) em todas as ações vivenciadas no contexto educacional, em sala de aula ou fora dela dentro do turno de trabalho;

**X.** Participar das formações oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação para o aprimoramento das suas atribuições como assistente educacional;

**XI.** Trabalhar de forma colaborativa com os professores da sala de aula comum, com o professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais profissionais que atendem o(s) aluno(s);

**XII.** Colaborar na produção de materiais adaptados e acessíveis sob a orientação do professor da sala comum, professor do AEE e/ou da coordenação pedagógica;

**XIII.** Subsidiar o(s) aluno(s) nos processos de avaliação do desenvolvimento a cada bimestre, sob orientação do professor da sala comum, professor(a) do AEE e/ou da coordenação pedagógica;

**XIV.** Elaborar relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega;

**XV.** Manter diálogo com a gestão escolar e com a família e profissionais da saúde, a fim de seguir as orientações necessárias nos casos em que o(s) aluno(s) estiver em tratamento de saúde;

**XVI.** Auxiliar o(s) aluno(s) que tem comprometimento motor no registro das atividades escolares;

**XVII.** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, sigilo e ética profissional, seguindo o regimento escolar;

**XVIII.** Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados a sua prática como profissional da educação.

## **TRABALHO COLABORATIVO COMO ESTRATÉGIA PARA A INCLUSÃO**

A escola inclusiva representa uma abordagem educacional transformadora, fundamentada no princípio de que todas as pessoas devem aprender juntas, independentemente de suas dificuldades ou diferenças. Este paradigma vai além do reconhecimento, buscando acomodar diversos estilos e ritmos de aprendizagem, a fim de assegurar uma educação de qualidade para todos. A escola inclusiva adota estratégias abrangentes, incluindo currículos adaptados, mudanças organizacionais, estratégias de ensino e parcerias com comunidades. Essa abordagem não é apenas um ideal, mas uma prática comprometida com a construção de uma sociedade educacionalmente equitativa e acessível a todos os indivíduos.

O princípio fundamental da escola inclusiva consiste em que todas as pessoas devem aprender juntas, onde quer que isto seja possível, não importam quais dificuldades ou diferenças elas possam ter. Escolas inclusivas precisam reconhecer e responder às necessidades diversificadas de seus alunos, acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando educação de qualidade para todos mediante currículos apropriados, mudanças organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com suas comunidades" (UNESCO, 1994, p. 11–12).

Nessa perspectiva, faz-se necessária a reflexão sobre a relevância da colaboração na educação como proposta de ensino que pode contribuir com o processo de inclusão, sendo o trabalho colaborativo o desenvolvimento de uma ação que consiste na responsabilidade compartilhada entre o professor da sala comum e o professor especializado com ações conjuntas que favoreçam a aprendizagem do aluno na sala de aula.

Nesse sentido, o primeiro passo para iniciar o trabalho colaborativo na escola é compreender o papel de cada professor no processo educacional, ciente de que o aluno é responsabilidade de toda a escola e não apenas dos profissionais da Educação Especial.

Dado o exposto, o Departamento de Educação Especial propõe o fortalecimento do trabalho colaborativo entre o professor da sala comum, o professor mediador, professor intérprete e todos os profissionais envolvidos no processo de aprendizagem do aluno público da Educação Especial.

Desta forma, objetivando aprimorar o trabalho dos profissionais da Educação Especial, com ações mais articuladas e efetivas, faz-se necessário ressignificar o papel desses profissionais que atuam no contexto da mediação escolar, tendo como importante atribuição a identificação das necessidades educacionais específicas do aluno para definir, apoiar e liderar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas, criando oportunidades para o desenvolvimento de um trabalho em equipe.

Assim, os professores especializados em cooperação com os professores das classes de Educação Básica criarião condições para a realização de práticas pedagógicas necessárias para a inclusão e aprendizagem dos alunos público da Educação Especial. Esses profissionais são professores especializados em Educação Especial, licenciados para ensinar, devendo atuar como coprofessores responsáveis pelas estratégias de promoção do processo educacional do aluno, enquanto o professor da sala comum tem a responsabilidade primária de ensinar os conteúdos. O professor da sala de recursos multifuncionais também faz parte desse processo, atuando no atendimento complementar/suplementar, no turno inverso ao da escolarização, de forma articulada com o professor da sala comum e os demais professores especializados.

Nesse contexto, o empenho da gestão escolar é primordial, criando caminhos e dando condições aos professores para o planejamento conjunto, formando uma organização em que toda a equipe, gestor, coordenador pedagógico, professores da sala comum e professores da Educação Especial, participe das tomadas de decisões e seja responsável pela qualidade do ensino, de forma a atender as especificidades e necessidades de aprendizagem de cada aluno.

**De forma prática, apresentamos, na tabela a seguir, os papéis e responsabilidades entre os professores das salas comuns e os professores especializados (professor mediador, professor intérprete dentre outros), com o intuito de melhor esclarecer a atuação da Educação Especial nesse processo em sala de aula comum.**



**Fonte:** [https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas\\_3333379.htm](https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas_3333379.htm)

## PROFESSORES DAS SALAS COMUNS

## PROFESSORES ESPECIALIZADOS

## O TRABALHO COLABORATIVO

Preparar a turma para receber os professores especializados.	Apresentar-se à turma e esclarecer o seu trabalho colaborativo junto ao professor da sala comum.	Apresentar e discutir junto com a gestão escolar os papéis dos professores especializados e dos professores regentes, buscando as condições necessárias para o bom desenvolvimento de ações inclusivas em sala de aula.
Apresentar aos professores especializados o plano de curso planejado para a turma.	Promover possíveis adaptações, acessibilidade, recursos e estratégias para apresentação desse currículo ao aluno.	Avaliar o currículo e o que pode ser modificado/adaptado/adequado para o melhor desenvolvimento do ensino aos estudantes.
Planejar as Sequências Didáticas com atividades e aulas gerais.	Planejar os objetivos individuais para o aluno público da Educação Especial para criar estratégias diferenciadas ao desenvolvimento dessas aulas.	Avaliar e rever, quando necessário, o desenvolvimento das aulas/estratégias utilizadas para o ensino do conteúdo e aprendizado do estudante.
Incorporar as adaptações dentro dos conteúdos/unidades do currículo escolar, discutindo essas orientações.	Promover a acessibilidade e as adaptações necessárias aos alunos e discutir as orientações com o professor da sala comum.	Discutir as diferentes possibilidades de desenvolver um mesmo conteúdo para o acesso ao aprendizado de todos.
Avaliar o progresso acadêmico e individual da turma, incluindo os alunos público da Educação Especial.	Avaliar as habilidades adquiridas e as dificuldades a serem superadas de cada aluno público da Educação Especial atendido.	Conversar com as famílias sobre o desenvolvimento dos estudantes e buscar parcerias com outros profissionais para a promoção de um aprendizado mais efetivo a todos.

Fonte: CAPELLINI; ZERBATO (2019), adaptado.

# PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PEI)

O Plano de Ensino Individualizado (PEI) é uma ferramenta usada para planejar, desenvolver e avaliar ações específicas para o aluno que, em razão da sua condição neurobiológica, não responde convencionalmente ao currículo padrão da escola, sendo necessário um plano individualizado que viabilize uma proposta educacional adequada às suas possibilidades pedagógicas e cognitivas, considerando as habilidades adquiridas, o nível de escolarização alcançado, os objetivos traçados e as expectativas educacionais esperadas em curto, médio e longo prazos.

Nos casos de alunos que demandem Plano de Ensino Individualizado (PEI), este deve ser elaborado conforme as orientações da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 347/2023, artigo 66, § 1º, 2º e 3º **sob a liderança dos professores especializados que acompanham os alunos em sala de aula.**

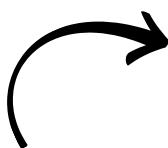
§ 1º - O plano de ensino individualizado (PEI) deve prever as ações pedagógicas a serem desenvolvidas com o aluno, observando os seguintes aspectos:

- I - identificação das necessidades educacionais específicas;
- II - definição dos recursos necessários;
- III - definição dos conteúdos, das metodologias pedagógicas apropriadas e dos objetivos de ensino;
- IV - definição do uso de equipamento específico;
- V - planejamento de atividades devidamente adaptadas;
- VI - definição da necessidade de pessoal de apoio;
- VII - definição de formas e de estratégias para realização do processo de avaliação da aprendizagem;
- VIII - outros aspectos necessários a serem observados.

§ 2º - A elaboração e execução do plano educacional individualizado (PEI) é de responsabilidade da instituição educacional e dos professores, constituindo uma comissão composta pelos seguintes membros: equipe pedagógica, professor regente, equipe multiprofissional (caso houver), professor mediador, professor do AEE e professor intérprete, com a participação da família, ou do próprio estudante, quando for o caso, mas sempre em interface com demais serviços da área da saúde, assistência social e outros setores médicos e colaborativos.

§ 3º O relatório circunstanciado com base no estudo de caso e o laudo médico (quando houver) são documentos necessários para elaboração/complementação do plano de ensino individualizado (PEI).

Fonte: 9 - Modelo de PEI - Documento Orientador - 2026



# AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação, em termos gerais, é um processo contínuo que ocorre em vários momentos da prática pedagógica e ajuda o educador a compreender as singularidades dos educandos frente à aprendizagem e a planejar estratégias de ensino que levem em conta as necessidades de cada indivíduo.

É necessário ressaltar que os alunos, público da Educação Especial, possuem os mesmos direitos de participação garantidos aos demais alunos em todas as avaliações, internas ou externas, aplicadas na escola com garantia de acessibilidade nas ofertas, a fim de que possam participar e aprender em condições de igualdade com os demais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), concernente à avaliação, prevê que os aspectos qualitativos prevaleçam sobre os aspectos quantitativos, ou seja, ao invés de atribuir notas de zero a dez baseadas em índices de acertos e erros por meio de provas objetivas ou subjetivas, é possível utilizar também outros instrumentos de avaliação que considerem e atendam as potencialidades e as especificidades dos estudantes, medida que contempla satisfatoriamente o público da Educação Especial.

Nessa perspectiva, e com o intuito de subsidiar a escola nos processos de avaliação da aprendizagem, apresentamos a seguir algumas orientações:

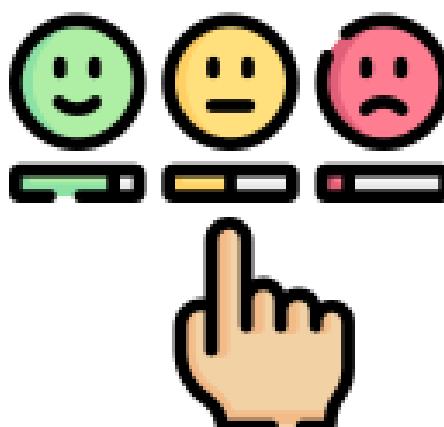
As adaptações curriculares para atender as necessidades específicas do aluno podem ocorrer de várias formas, dentre elas:

- a) **Formato acessível:** as provas e qualquer outro instrumento de avaliação deve ter um formato acessível (Braille, letra ampliada, Libras, outros) para atender as especificidades do aluno;
- b) **Conteúdo adaptado:** havendo necessidade, os conteúdos devem ser adaptados seja pela preferência da concreção ao invés da abstração, uso de imagens associadas ao contexto, redução dos enunciados e do número de questões dentre outras situações afins;
- c) **Tempo adicional:** alguns alunos necessitam de tempo adicional para a realização de suas atividades ou avaliações;
- d) **Avaliação mediada:** em alguns casos, será necessário durante a avaliação, o apoio de um profissional especializado garantido em legislação e disponibilizado pela Educação Especial (ledor, transcritor, intérprete, mediador, assistente educacional, entre outros que se fizerem necessários).

Aos alunos que não conseguirem realizar as provas, mesmo com todas as tentativas de adaptações razoáveis, deverão ser ofertadas outras alternativas de avaliação, sem que haja prejuízo na somatória da nota bimestral, tais como:

- a. realização de atividades propostas;
- b. registro de observações com base nos objetivos traçados para o aluno;
- c. análise de produção escolar;
- d. relatórios;
- e. portfólios;
- f. instrumento que registre a participação do aluno em diferentes momentos da prática pedagógica;
- g. projetos, trabalhos de pesquisas ou outros meios que contribuam para o avanço na aprendizagem;
- h. atividades que valorizem as habilidades e potencialidades dentre outros instrumentos que o professor julgar pertinente, que seja possível verificar qualitativamente os progressos alcançados;
- i. o Professor deverá considerar também todos os avanços alcançados durante este percurso no que se refere aos aspectos do desenvolvimento (biológico, emocional, comunicacional, social, e outros), da motivação, da capacidade de atenção e das novas estratégias que o aluno desenvolveu para solucionar e/ou superar determinados desafios.

Nos casos em que os alunos não conseguirem realizar as avaliações, apesar de inúmeras tentativas propostas pela escola, seja por meio das adaptações razoáveis, seja por meio de outras alternativas de avaliação, em decorrência de comprometimentos complexos impostos por uma deficiência múltipla, uma síndrome ou por um transtorno grave, deverão ser realizadas adequações significativas no currículo, indicando conteúdos curriculares de caráter mais funcional e prático, sendo necessário para este fim, uma avaliação associada ao desenvolvimento de habilidades básicas, à consciência de si, aos cuidados pessoais e de vida diária, ao treinamento multissensorial, ao exercício da independência e ao relacionamento interpessoal, dentre outras habilidades e competências.



Fonte: [https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas\\_3333379.htm](https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas_3333379.htm)

A decisão quanto à aprovação ou reprovação do aluno, público da Educação Especial, não pode depender exclusivamente dos resultados da avaliação de aprendizagem formal, visto que o foco do processo avaliativo desse aluno não deve ser a classificação, a promoção ou a retenção. A decisão quanto a sua aprovação ou reprovação deve ser tomada no contexto de uma avaliação mais ampla, que considere o nível de desenvolvimento alcançado ao longo do ano letivo identificado a partir dos avanços acadêmicos e/ou não acadêmicos de acordo com o planejamento educacional proposto, que deve incluir dentre outros: as metas estabelecidas, o nível de apoio disponibilizado, as adaptações razoáveis providenciadas e a igualdade de condições e oportunidades asseguradas a este aluno.

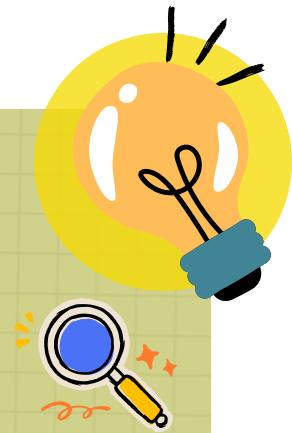
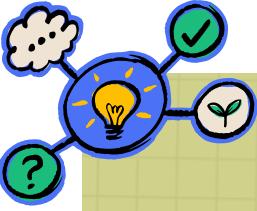
**Art. 51** - A avaliação é um ato crítico que serve para orientar tomadas de decisões e deve estar no centro das questões relacionadas à promoção do ser, do conhecer e do fazer, como processo contínuo e cumulativo da aprendizagem com função diagnóstica, investigativa, participativa e formativa, visando ao pleno desenvolvimento de sua aprendizagem (ACRE, CEE/AC nº 347/2023).

**Art. 54** - As escolas públicas e privadas durante o processo avaliativo do aluno público da educação especial, quando necessário devem promover as adequações razoáveis para o desenvolvimento do currículo, de acordo com as competências e habilidades estabelecidas para cada ano/série de modo a assegurar o direito de aprendizagem estabelecida para todos os estudantes (ACRE, CEE/AC nº 347/2023).



**Fonte:** [https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas\\_3333379.htm](https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas_3333379.htm)

**SITUAÇÕES ESPECÍFICAS  
NÃO CONTEMPLADAS  
NESTE DOCUMENTO  
SERÃO ANALISADAS PELO  
DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL.**



# CENTROS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

## Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S-AC)

Realiza o Atendimento Educacional Especializado na área das altas habilidades/superdotação e apoia as instituições educacionais na realização de formações em serviço e continuada, além de cursos livres como apoio à inclusão.

## Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual do Acre (CAP/AC)

Realiza o Atendimento Educacional Especializado na área da deficiência visual e apoia as instituições educacionais na realização de formações em serviço e continuada, além de cursos livres como apoio à inclusão.

**NAPI/CZS**

1

**Centro de Ensino Especial Dom Bosco (CEEDB)**

Realiza o Atendimento Educacional Especializado nas áreas das deficiências intelectual, múltipla, física, transtorno do espectro autista e apoia as instituições educacionais na realização de formações em serviço e continuada.

2

**Centro de Apoio ao Surdo (CAS/AC)**

Realiza o Atendimento Educacional Especializado nas áreas da deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e apoia as instituições educacionais na realização de formações em serviço e continuada, além de cursos livres como apoio à inclusão.

3

4

**Said Almeida Filho - NAPI - Núcleo de Apoio Pedagógico à Inclusão de Cruzeiro do Sul**

Atua nas áreas das deficiências: visual, auditiva, intelectual, múltipla e física, do transtorno do espectro autista, do transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, dos transtornos específicos de aprendizagem, e das altas habilidades/superdotação, realizando orientação pedagógica, formação continuada e cursos livres como apoio à inclusão.

# CENTRAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (CREE)

## FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO DA CREE

### 1. APRESENTAÇÃO

A Central de Referência em Educação Especial (CREE) é um setor do Departamento de Educação Especial que oferece **apoio especializado às escolas** por meio de avaliação educacional realizada por equipe multidisciplinar. Seu objetivo é identificar **barreiras cognitivas, sensoriais, comportamentais e de autonomia** que interferem no processo de aprendizagem, garantindo orientações pedagógicas alinhadas à IN SEE nº 06/2024.

A avaliação realizada pela CREE possui caráter **exclusivamente educacional**, sem finalidade diagnóstica, e fundamenta intervenções e adaptações necessárias ao desenvolvimento do estudante.

### 2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA CREE

A avaliação é composta por etapas padronizadas, conduzidas por equipe multidisciplinar.

#### 2.1 Observação no contexto escolar

A equipe observa o estudante em sala de aula, pátio, biblioteca e outros ambientes, registrando:

**A - engajamento e atenção;**

**B - compreensão e expressão verbal;**

**C - interação social;**

**D - comportamento motor;**

**E - respostas sensoriais;**

**F - autonomia e organização.**

#### 2.2 Entrevistas e coleta de informações

São ouvidos:

**A - professores da sala comum;**

**B - professor da SRM;**

**C - equipe pedagógica;**

**D - família.**

Essas informações permitem analisar a consistência dos comportamentos nos diferentes contextos.

## 2.3 Análise das áreas funcionais

A equipe avalia fatores que interferem negativamente no processo de aprendizagem e funcionamento adaptativo para compor a análise pedagógica

A - atenção, memória e percepção;

B - linguagem receptiva e expressiva;

C - funções executivas (controle inibitório, planejamento, flexibilidade cognitiva);

D - cognição social;

E - processamento sensorial;

F - leitura, escrita e matemática;

G - pré-requisitos da alfabetização.

## 2.4 Fatores que interferem nos processos de aprendizagem e funcionamento do estudante:

A equipe avalia áreas que são o alicerce para que ocorra a aprendizagem escolar:

A - regulação emocional;

I - dinâmica familiar;

B - impulsividade;

J - histórico de violações de direitos;

C - ansiedade;

K - práticas educativas familiares;

D - rede de apoio;

L - situações de estresse social;

E - comportamentos desafiadores;

M - sobrecarga parental;

F - rigidez e dificuldades de transição;

G - impacto emocional nas interações e na aprendizagem;

H - dificuldades da família em acompanhar atividades escolares.

## 2.5 Natureza da avaliação

Não é clínica e não emite diagnóstico.

Não substitui laudos.

Tem foco pedagógico, orientando intervenções e adaptações.

### **3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

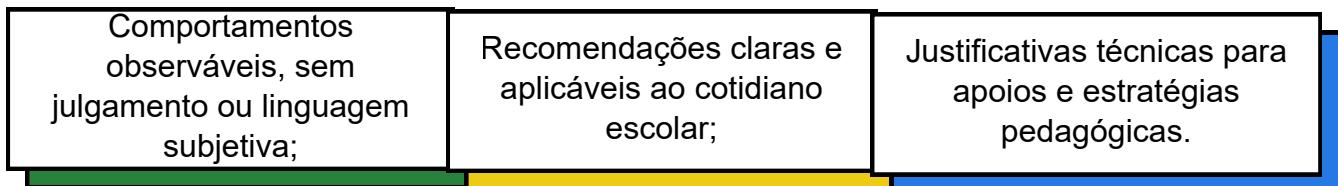
Ao final do processo, a equipe elabora um **Relatório Circunstaciado**, contendo:

#### **3.1 Estrutura do relatório**

- 1 — INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA ESCOLA;
- 2 — INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA FAMÍLIA;
- 3 — PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE;
- 4 — ANÁLISE DAS ÁREAS FUNCIONAIS;
- 5 — CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CONTEXTOS;
- 6 — BARREIRAS IDENTIFICADAS;
- 7 — INDICAÇÃO (OU NÃO) DE SERVIÇOS E APOIOS;
- 8 — IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS.

#### **3.2 linguagens utilizada**

O relatório apresenta:



### **4. PAPEL DA ESCOLA DURANTE E APÓS A AVALIAÇÃO**

A escola deve:

- 01 fornecer documentos completos e informações objetivas;
- 02 disponibilizar horários e ambientes para observação;
- 03 participar das entrevistas sempre que solicitado;
- 04 aplicar as orientações e estratégias pedagógicas enviadas pela CEREE;
- 05 monitorar o progresso do estudante e manter diálogo contínuo com a equipe.

A efetividade da avaliação depende da articulação entre CEREE, escola e família.

## 5. APÓS AVALIAÇÃO: SERVIÇOS E SUPORTES POSSÍVEIS

Além da avaliação individual, a CEREE também desenvolve ações de apoio às famílias, fortalecendo a relação escola-família e promovendo bem-estar aos cuidadores:

5.1

### Roda de Conversa com Pais

Atividade realizada com familiares de alunos público da Educação Especial, com o objetivo de:

1. promover diálogo aberto entre família e escola;
2. esclarecer dúvidas sobre práticas pedagógicas e sobre o funcionamento da Educação Especial;
3. aproximar os responsáveis do processo educacional.

5.2

### Cuidando de Quem Cuida

Ação voltada especialmente aos pais e responsáveis atípicos, com foco em:

1. proporcionar momentos de acolhimento e cuidado;
2. reconhecer a carga emocional e o papel dos cuidadores;
3. fortalecer a rede de apoio familiar e escolar.

Estas ações complementam a avaliação e contribuem para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e colaborativo. Com base na análise funcional e nas normas vigentes, podem ser recomendados:

AEE

**Atendimento Educacional Especializado (SRM);**

01

**Professor Mediador;**

02

**Assistente Educacional;**

03

**Planos de ensino individualizados (PEI);**

04

**Adaptações razoáveis e curriculares;**

05

**Estratégias de acessibilidade e mediação.**

As recomendações são sempre justificadas tecnicamente e fundamentadas nas necessidades reais do estudante.

## 6. PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O TRABALHO DA CEREE

- Respeito às singularidades do estudante;
- Foco exclusivamente educacional;
- Uso de evidências científicas e pedagógicas;
- Linguagem clara, objetiva e padronizada;
- Atuação interdisciplinar;
- Cooperação com escola e família;
- Promoção da inclusão e participação escolar.

## 7. SÍNTESE

A avaliação da CEREE permite compreender:

1. como o estudante aprende;
2. quais barreiras interferem em seu desempenho;
3. quais estratégias pedagógicas são mais adequadas;
4. quais apoios são necessários para garantir acesso, permanência e aprendizagem.

O **objetivo final** é assegurar que cada estudante tenha condições de participar e aprender com equidade, conforme os princípios da educação inclusiva.

# CENSO ESCOLAR E OS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os recursos de acessibilidade registrados no Censo Escolar são fundamentais para garantir o direito à educação inclusiva, pois permitem identificar as condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial, bem como subsidiar as avaliações externas da SEE, devendo ser observados, com atenção, os itens abaixo indicados. Essas informações orientam o planejamento de políticas públicas, a adequada alocação de recursos e a oferta de apoios pedagógicos, tecnológicos e arquitetônicos necessários para assegurar equidade, permanência e sucesso escolar.

12 – Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades ou superdotação

Sim     Não

Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades ou superdotação

Deficiência	Transtorno do espectro autista			Altas habilidades ou superdotação
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Transtorno do espectro autista	<input type="checkbox"/> Altas habilidades ou superdotação
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual		
<input type="checkbox"/> Visão monocular	<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla		

13 – Aluno(a) com transtorno(s) que impacta(m) o desenvolvimento da aprendizagem

Sim     Não

Tipo de transtorno

<input type="checkbox"/> Discalculia ou outro transtorno da matemática e raciocínio lógico	<input type="checkbox"/> Dislexia
<input type="checkbox"/> Disgrafia, Disortografia ou outro transtorno da escrita e ortografia	<input type="checkbox"/> Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)
<input type="checkbox"/> Dislalia ou outro transtorno da linguagem e comunicação	<input type="checkbox"/> Transtorno do Processamento Auditivo Central (TPAC)

No Censo Escolar, os recursos de acessibilidade (especialmente relacionados à sala de aula e às avaliações do Inep/Saeb e avaliações externas da SEE) contemplam, entre outros, os seguintes:

- **Auxílio leitor;**
- **Auxílio transcrição;**
- **Tradutor(a)-intérprete de Libras;**
- **Guia-intérprete;**
- **Leitura labial;**
- **Material didático em Braille;**
- **Prova em Braille;**
- **Prova ampliada (fonte 18);**
- **Prova superampliada (fonte 24);**
- **CD/áudio para estudante com deficiência visual;**
- **Prova em vídeo Libras;**
- **Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2) para surdos;**
- **Tempo adicional para realização das avaliações.**

Esse recurso devem ser informados conforme a necessidade educacional do estudante, pois os dados impactam diretamente:

1. na organização do AEE,
2. na garantia de recursos de acessibilidades,
3. e na participação adequada nas avaliações externas da SEE e do Inep.

## APOIO AO PREENCHIMENTO DO CENSO ESCOLAR

OS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DEVEM SER REGISTRADOS NO CENSO ESCOLAR DE FORMA RESPONSÁVEL E COERENTE, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS REAIS DO(A) ESTUDANTE E OS APOIOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO CONTEXTO ESCOLAR.

A ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS POR TIPO DE DEFICIÊNCIA, APRESENTADA A SEGUIR, TEM CARÁTER ORIENTATIVO E DEVE SER UTILIZADA PELAS ESCOLAS COMO APOIO NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DO CENSO ESCOLAR, NÃO SUBSTITUINDO A ANÁLISE PEDAGÓGICA INDIVIDUAL DE CADA ESTUDANTE.

O PREENCHIMENTO INCORRETO OU A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES PODE COMPROMETER A OFERTA DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE, A ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E A PARTICIPAÇÃO ADEQUADA DOS ESTUDANTES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA SEE E DO INEP.

## RECURSOS DE ACESSIBILIDADE POR DEFICIÊNCIA

### CEGUEIRA

1. Material didático em Braille
2. Prova em Braille
3. CD/áudio para estudante com deficiência visual
4. Auxílio leitor
5. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)
6. Tempo adicional

### BAIXA VISÃO

1. Prova ampliada (fonte 18)
2. Prova superampliada (fonte 24)
3. CD/áudio para estudante com deficiência visual
4. Auxílio leitor
5. Tempo adicional
6. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)

### VISÃO MONOCULAR

1. Prova ampliada (fonte 18)
2. Prova superampliada (fonte 24)
3. Tempo adicional

**QUANDO NECESSÁRIO**

### SURDEZ

1. Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
2. Prova em Vídeo Libras
3. Leitura labial
4. Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos
5. Tempo adicional

### DEFICIÊNCIA AUDITIVA

1. Tradutor(a)-intérprete de Libras
2. Leitura labial
3. Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2)
4. Tempo adicional

## SURDOCEGUEIRA

1. Guia-intérprete
2. Material didático em Braille
3. Prova em Braille
4. Tempo adicional
5. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)

## DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)
2. Tempo adicional

## DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

1. Auxílio leitor
2. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)
3. Tempo adicional

## TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

1. Auxílio leitor
2. Auxílio transcrição (para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas)
3. Tempo adicional



**Atenção ao preenchimento do Censo Escolar:** Os itens 3 e 14 correspondem a campos distintos do Questionário do(a) Aluno(a) e possuem finalidades específicas.

O item 14 destina-se ao registro dos recursos e serviços de acessibilidade utilizados pelo(a) aluno(a) em sala de aula e para a participação nas avaliações do Inep (Saeb). A correta distinção entre esses itens é fundamental para evitar inconsistências no preenchimento e assegurar a fidedignidade das informações declaradas no Censo Escolar.



#### 14 – Aluno(a) necessita de recursos para uso em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb)

Preenchimento somente para aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação ou com transtorno que impacta o desenvolvimento da aprendizagem.

Sim     Não

##### Recursos

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Auxílio leitor                   | <input type="checkbox"/> Material didático em Braille        | <input type="checkbox"/> Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos |
| <input type="checkbox"/> Auxílio transcrição              | <input type="checkbox"/> Prova em Braille                    | <input type="checkbox"/> Prova em Vídeo Libras  |
| <input type="checkbox"/> Guia-intérprete                  | <input type="checkbox"/> Prova ampliada (Fonte 18)           | <input type="checkbox"/> Tempo adicional  |
| <input type="checkbox"/> Tradutor(a)-intérprete de Libras | <input type="checkbox"/> Prova superampliada (Fonte 24)      |   |
| <input type="checkbox"/> Leitura labial                   | <input type="checkbox"/> CD com áudio para deficiente visual |   |



Já o Item 3 refere-se ao **Tipo de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais, devendo registrar exclusivamente os atendimentos pedagógicos especializados realizados.



#### 3 – Tipo de atendimento educacional especializado (AEE)

Preenchimento somente para aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades ou superdotação vinculado(a) em turma de AEE.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de funções cognitivas           | <input type="checkbox"/> Ensino das técnicas de cálculo no Soroban                    |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de vida autônoma                | <input type="checkbox"/> Ensino de Sistema Braille                                    |
| <input type="checkbox"/> Enriquecimento curricular                       | <input type="checkbox"/> Ensino de técnicas para orientação e mobilidade              |
| <input type="checkbox"/> Ensino da informática acessível                 | <input type="checkbox"/> Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) |
| <input type="checkbox"/> Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)  | <input type="checkbox"/> Ensino dos recursos ópticos e não ópticos                    |
| <input type="checkbox"/> Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua |   |

### TIPO DE ATENDIMENTO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)

Os recursos abaixo referem-se ao **atendimento pedagógico especializado** ofertado na Sala de Recursos, não devendo ser registrados como recursos de acessibilidade para avaliações, segue abaixo os recursos para sala multifuncional:

#### Para estudantes com **deficiência visual**

- Ensino do Sistema Braille
- Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos
- Ensino de técnicas de orientação e mobilidade
- Ensino de informática acessível

## Para estudantes surdos

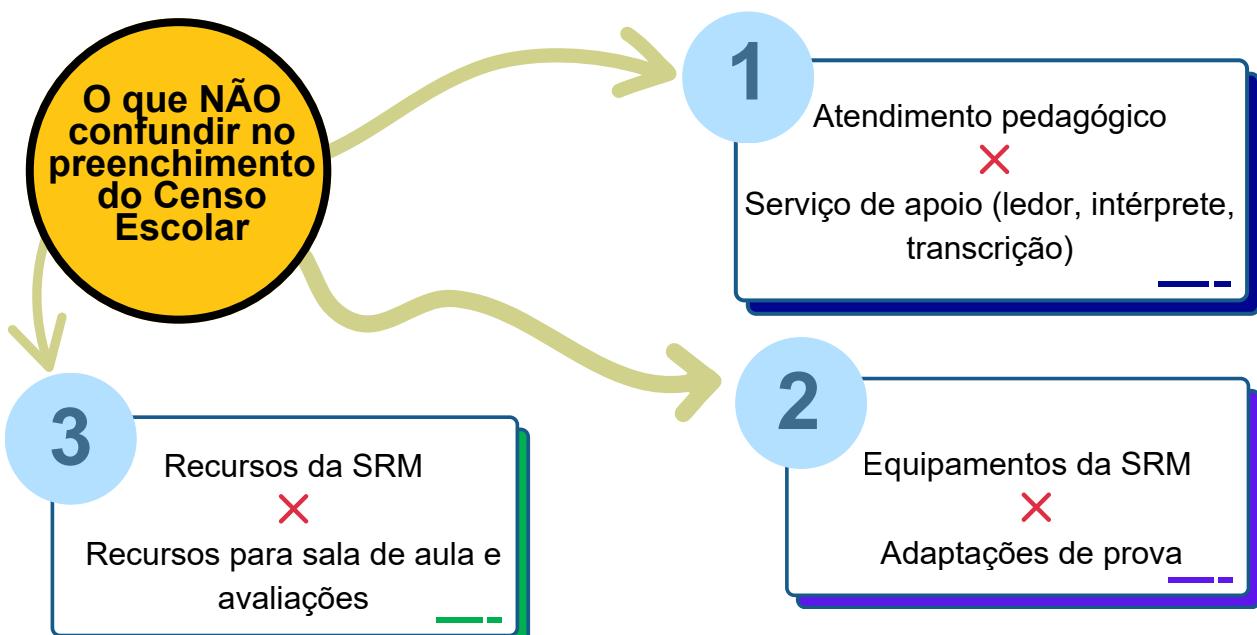
- Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Ensino em Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua

## Para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação

- Enriquecimento curricular

## Para estudantes com deficiência intelectual, TEA, deficiência física, deficiência múltipla

- Desenvolvimento de funções cognitivas
- Desenvolvimento de estratégias de autonomia e acesso ao currículo
- Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)
- Apoio ao desenvolvimento da vida autônoma



4 – Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

Não recebe escolarização fora da escola

Em domicílio

Em hospital



O Item 4 do Questionário do(a) Aluno(a) deve ser preenchido somente quando o(a) estudante receber escolarização em outro espaço, diferente da escola, como atendimento educacional em domicílio ou em ambiente hospitalar.

O registro deve refletir a situação real de atendimento no período de referência do Censo. O correto preenchimento desse item garante a fidedignidade das informações declaradas e contribui para o adequado planejamento das ações educacionais da rede de ensino.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Documento Orientador da Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre foi pensado para subsidiar e direcionar o trabalho pedagógico e administrativo concernente aos serviços da Educação Especial na Educação Básica.

Para tanto, é necessário que as ações a serem realizadas por todos os envolvidos estejam em consonância com os dispositivos legais e norteadores que orientam e embasam esse trabalho, como: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), a Lei Brasileira de Inclusão (LBI/2015), o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI/2025), o Plano Nacional de Educação (PNE 2024–2034), o Plano Estadual de Educação (PEE/2015), a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Acre nº 347/2023 e a Instrução Normativa SEE nº 06/2024, dentre outros, oferecendo condições para melhorar a qualidade da Educação no estado do Acre.

Nessa perspectiva, propor um Documento Orientador para o ano letivo de 2026 é permitir a todos os educadores visualizarem o caminho que precisam percorrer e os resultados que almejam alcançar, para que a inclusão educacional e social dos alunos, público da Educação Especial, ocorra de fato e de direito nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Assim, esperamos que, por meio dessas orientações, o trabalho se desenvolva com maior fluidez e que estejamos todos juntos comprometidos com a construção de uma educação de qualidade para TODOS!



Fonte: [https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas\\_3333379.htm](https://br.freepik.com/fotos-premium/trabalho-em-equipe-de-diversidade-com-as-maos-unidas_3333379.htm)

# REFERÊNCIAS

ACRE. **Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015.** Aprova o Plano Estadual de Educação do Acre e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Acre, Rio Branco, AC, 2015.

ACRE. **Instrução Normativa SEE nº 6 de 17 de setembro de 2024.** Estabelece diretrizes operacionais, administrativas e pedagógicas, sobre os serviços da Educação Especial [...]. Acre: Secretaria Estadual de Educação e Cultura, [2024].

ACRE. **Resolução CEE/AC nº 347/2023.** Estabelece normas para a Educação Especial, no tocante ao atendimento educacional especializado [...]. Acre: Conselho Estadual de Educação, [2023].

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, [1996].

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015].

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (2024–2034).** Brasília, DF: Congresso Nacional, 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.** Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, 2025. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 16/12/2025.

CAPELLINI, Vera. Lúcia Messias Fialho. & ZERBATO, Ana Paula. **O que é o ensino colaborativo?** 1. ed. São Paulo: Edicon, [2019].

UNESCO. **Declaração de Salamanca.** Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: acesso e qualidade Salamanca, Espanha, 7-10 de Junho de [1994].



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

## DOCUMENTO ORIENTADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2026

**“INCLUSÃO NÃO É APENAS SOBRE ACEITAR DIFERENÇAS, É SOBRE CELEBRAR A RIQUEZA QUE A DIVERSIDADE TRAZ E CRIAR AMBIENTES ACESSÍVEIS QUE PERMITAM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”**

**(AUTOR DESCONHECIDO)**



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas